

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025/FCB – 4º FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL DE BRUSQUE

1.FESTIVAL ESTUDANTIL DE BRUSQUE

Objetivando a seleção de grupos estudantis de teatro, a Fundação Cultural de Brusque torna público o presente Edital.

2.INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação Cultural de Brusque, CNPJ nº 83.169.623/0001-10, torna público que promoverá no período de **08 de agosto a 31 de agosto de 2025**, chamada para as inscrições de grupos estudantis de teatro para 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, que será realizado nos dias **25 e 26 de outubro de 2025 (sábado e domingo)**, no Teatro do CESC - Centro Empresarial Social e Cultural de Brusque.

1. Dos objetivos do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque

1.1 O Festival de Teatro Estudantil de Brusque foi pensado como uma oportunidade de dar visibilidade e estimular as produções teatrais elaboradas por grupos de teatro formados por estudantes de escolas de teatro ou demais instituições de ensino.

1.2 Seu principal objetivo é propiciar a experiência de apresentar em um grande palco e assistir produções de outros estudantes, promovendo uma troca de experiências entre os grupos e fomentar a prática teatral no município.

1.3 O 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque não possui o caráter competitivo, por este motivo não haverá qualquer tipo de premiação. O evento se caracteriza por uma mostra de trabalhos e todos os participantes receberão um certificado de participação.

2. Da Participação

2.1 Estão aptos a participar grupos de teatro formados em instituições de ensino ou escolas/cursos de teatro ou grupos formados dentro de instituições educacionais orientados por um professor, com sede em qualquer um dos municípios que compõe a Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE), Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS) e Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), que envolvam alunos com faixa etária de 9 anos em diante.

2.1.1. É de responsabilidade de cada grupo viabilizar os recursos para a sua apresentação.

2.2 Todos os grupos inscritos deverão representar uma instituição e estar acompanhados de um(a) diretor(a)/professor(a) responsável maior de 18 anos. Este(a) diretor(a)/professor(a) será o(a) proponente e o(a) representante com o(a) qual a equipe técnica fará a comunicação de todas as informações e orientações necessárias para participação do grupo no 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

2.3 É de responsabilidade do(a) diretor(a)/professor(a)/Instituição representada recolher todas as autorizações pertinentes junto aos responsáveis legais dos alunos para a participação dos mesmos no 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, inclusive aquelas que dizem respeito a normas internas de cada instituição.

2.4 A Fundação Cultural de Brusque não se responsabiliza por quaisquer irregularidades apresentadas em relação aos documentos, informações e autorizações referentes aos alunos participantes no 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

2.5 O(A) diretor(a)/professor(a) deverá preencher a ficha de inscrição completa no link <https://forms.gle/3GfBsoEbr89828vr8> e anexar os documentos solicitados na ficha de inscrição. O(A) diretor(a)/professor(a) é responsável pelas informações prestadas e ausência de qualquer informação obrigatória acarretará na invalidação da inscrição do grupo.

2.6 Os dados cadastrais como Nome do grupo, Foto do Espetáculo, Sinopse e Direção, bem como, as fotos captadas no dia do evento serão divulgados nos materiais publicitários do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Brusque e da Fundação Cultural de Brusque, estando assim os participantes e seus responsáveis legais cientes e de acordo ao se inscreverem neste chamamento público.

3. Dos espetáculos inscritos

3.1 Cada diretor(a)/professor(a) poderá inscrever até 3 espetáculos que **poderão** ser selecionados pela equipe técnica do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

3.2 Os espetáculos poderão ser inscritos em duas modalidades: **esquete** (com duração entre 5 e 15 minutos) e **peça** (com duração entre 20 e 60 minutos).

3.3 Cada diretor(a)/professor(a) o(a) será responsável por enquadrar sua montagem na classificação indicativa correta de acordo com o Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública em sua versão mais atual (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/CLASSINDAUDIOVISUAL_Guia_27042022versaofinal.pdf). Salientamos que os espetáculos deverão preferencialmente possuir classificação indicativa LIVRE (Conteúdo Livre para todas as idades). Caso o espetáculo esteja classificado de maneira inadequada, toda a responsabilidade recai sob o responsável da peça e este receberá sanção de um ano sem poder se inscrever no Festival de Teatro Estudantil.

3.5 Todos os **recursos técnicos (luz, som e cenário)** serão discutidos com os responsáveis previamente para garantir melhor funcionamento do festival.

3.5.1. Haverá um mapa de **luz** único para todos os grupos, não sendo possíveis afinações específicas dos equipamentos do CESCIB. A operação da iluminação de todos os espetáculos vai ser executada por técnico do festival, munido de mapa de luz e/ou responsável pela iluminação para acompanhar o processo.

3.5.2. A operação referente à **sonorização** de cada apresentação será de responsabilidade de cada grupo. Todas as trilhas sonoras deverão ser enviadas com antecedência mínima de 01 (uma) semana de forma online por site tipo google drive ou presencialmente por meio de pen drive físico.

3.5.3. Os **cenários e elementos de cena**, bem como seu transporte, serão de responsabilidade do grupo. Os tempos de montagem e desmontagem serão definidos pela equipe técnica e divulgados para os grupos. O limite máximo de tempo será 10 minutos para esquetes e 30 minutos para peças, incluindo a montagem e a desmontagem. Estas trocas de cenário ocorrerão durante o debate do espetáculo.

3.6 Ao enviar sua inscrição, o(a) participante concorda e se compromete com as normas deste regulamento.

3.7 Serão desconsideradas as participações que não atenderem aos termos do presente regulamento.

4. Do Cronograma

4.1 A data para preenchimento das fichas de inscrição será de **08 de agosto a 31 de agosto de 2025**, através do *link* do item 2.5. do presente edital.

4.2 O resultado dos espetáculos selecionados para compor a mostra do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque será divulgado **08 de setembro de 2025** no site da Fundação Cultural de Brusque.

4.3 Os grupos deverão entregar as autorizações (Anexo 1) no dia **25 de outubro de 2025** no Teatro do CESCIB.

4.4 O evento ocorrerá nos dias **25 e 26 de outubro de 2025 (sábado e domingo)** no teatro do CESCIB - Centro Empresarial Social e Cultural de Brusque. Os horários serão informados após a finalização da programação.

4.5 O cronograma completo com todas as orientações será divulgado posteriormente para os grupos selecionados.

4.6 O cronograma de participação de cada grupo será definido e divulgado pela equipe técnica do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, sendo que receberão certificados apenas os grupos que cumprirem integralmente a sua participação.

5. Da seleção e organização

5.1 As inscrições serão analisadas pela equipe técnica do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque composta por servidores da Fundação Cultural de Brusque com enfoque na diversidade de produções, agrupamento de faixa etária dos participantes e no tempo de duração total do festival.

6. Das responsabilidades do participante:

6.1 Inscrever e apresentar o espetáculo de acordo com as orientações estabelecidas neste regulamento.

6.2 Respeitar os prazos estabelecidos.

6.3 Enviar informações complementares caso sejam solicitadas pela equipe técnica do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, cumprindo prazos estabelecidos.

6.4 Conceder à Fundação Cultural de Brusque e a Prefeitura Municipal de Brusque o direito de uso de imagens e som dos participantes e eventuais textos constantes na inscrição ou colhidos durante o evento para fins de divulgação em quaisquer mídias, como também o de eventuais entrevistas.

6.5 Responsabilizar-se por seus materiais (cenários, figurinos, objetos de cena, objetos pessoais, etc).

6.5.1. A Fundação Cultural de Brusque não se responsabilizará por eventuais danos, extravios ou perdas de materiais dos grupos.

6.6 Participar da programação do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque de acordo as orientações da equipe técnica do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque, assistindo os demais espetáculos e participando dos debates.

6.7.A Fundação Cultural de Brusque não se responsabilizará pelo transporte, acomodação, alimentação ou qualquer tipo de subsídio, ajuda de custos ou premiação financeira aos grupos participantes.

7. Das responsabilidades da Fundação Cultural de Brusque:

7.1 Organizar o 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

7.2 Divulgar a programação do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

8. Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Fundação Cultural de Brusque.

8.2 Mais informações através do telefone (47) 4042-0640.

Brusque , 07 de agosto de 2025

Igor Balbinot

Diretora-Geral da Fundação Cultural

ANEXO I

Termo de autorização de divulgação de imagem e som

Eu, _____,
CPF _____ responsável
legal do aluno _____, CPF _____
_____ concordo

com os termos e regras contidos neste regulamento, assim como o/a autorizo, a participar do 4º Festival de Teatro Estudantil de Brusque. Além disso, autorizo a divulgação de seu nome, imagem e som ou de qualquer outra informação pertinente a este regulamento, pela Prefeitura Municipal de Brusque e pela Fundação Cultural de Brusque, em todas as mídias para fins de divulgação do Festival de Teatro Estudantil de Brusque.

Assinatura do responsável

**Todos os participantes devem entregar esta autorização, inclusive os maiores de 18 anos.*